

AVISO AOS ACIONISTAS

A Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2000 autorizou a remuneração aos acionistas detentores de ações na data-base (“record date”) de 18 de dezembro de 2000, sob a forma de juros sobre capital próprio relativos ao quarto trimestre de 2000 imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2000, na forma e valores seguintes:

- 1) aos acionistas detentores de ações ordinárias, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,05839 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,04963 por ação.
- 2) aos acionistas detentores de ações preferenciais, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,06422 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,05459 por ação, considerado o direito à percepção de dividendos maiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista no Artigo 17, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.
- 3) A data para o início do pagamento será dia 5 de janeiro de 2001, sem nenhuma remuneração.
- 4) Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25%.
- 5) As entidades isentas, para que não sofram retenção de IRF, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 26 de dezembro de 2000, para o endereço constante no item 6.

- 6) Endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:

Gerência de Relações com o Mercado.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Pc-294

São José dos Campos - SP - CEP: 12227-901

Telefone: (12) 345-1011 fax: (12) 322-6070

- 7) Instruções quanto ao crédito dos juros:

Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.:

Acionistas com cadastro desatualizado:

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do “Banco/Agência e Conta Corrente”, os dividendos serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Superintendência de Serviços a Acionistas - Rua Boa Vista nº 185 - 4º andar - CEP 01092-900 - São Paulo - SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco;

- 8) Locais de Atendimento:

Nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar

São Paulo Rua XV de Novembro, 318 - Térreo

Rio de Janeiro Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo

Belo Horizonte Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino

Porto Alegre Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja

Curitiba Rua João Negrão, 65

Brasília SCS Quadra 3 - Ed. D. Angela - Térreo

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2000.

Antonio Luiz Pizarro Manso

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com o Mercado